



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**  
**Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CGAO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2018 – INMET, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET E A EMPRESA TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO Nº. 21160.000014/2018-06**

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, estabelecido no Eixo Monumental Sul Via S/1 - Entrada pela Rua "G" do Setor Sudoeste, CEP 70680-900, Brasília-DF, inscrito CNPJ/MF sob o nº 00396.895/0010-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. [REDAZIDO], Diretor do INMET, CPF nº [REDAZIDO], RG nº [REDAZIDO], nomeado através da Portaria nº 1.585, de 23/04/2019, da Casa Civil da Presidência da República, e de outro lado a **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-000, neste ato representada pelos: Sr. [REDAZIDO], portador da RG nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], Sr. [REDAZIDO], portador da RG nº [REDAZIDO] e CPF: [REDAZIDO], tendo em vista o que consta do Processo nº. 21160.000014/2018-06 - SEI e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Pregão nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Quarta e Sétima do Contrato nº 011/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato 011/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **tendo por termo inicial o dia 03 de setembro de 2020 e final o dia 03 de setembro de 2021**, podendo a prorrogação com o prazo de vigência temporal chegar no limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo no Edital.

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo estão previstas no Orçamento da União, para o exercício de 2020 e serão programadas no exercício subsequente, à conta de dotação orçamentária própria, para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 22101.20.545.1031.2161.0001/0002;

**PLANO INTERNO:** Operacionalização dos Serviços Meteorológicos – OPERSMET2;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, ou à conta de outros recursos que forem certificados pela CGOF/DGG/SE/MAPA a designar.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 31.950,19 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), na modalidade de prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, correspondente a 5% (cinco) por cento de seu valor total de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Termo Aditivo, por exato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, consoante ao que dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

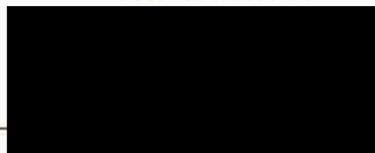
Ficam ratificadas as demais Cláusulas das condições anteriores da contratação, original, que não colidam com o presente Termo Aditivo, considerando que a Contratada ainda atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação.

E, por estarem de acordo as partes, por seus representantes legais assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

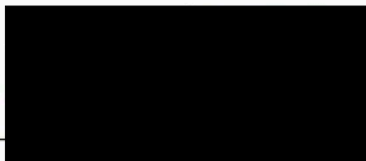
Brasília - DF, 03 de setembro de 2020.



Diretor do INMET  
CONTRATANTE



TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
CONTRATADA



TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
CONTRATADA



## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PARAÍBA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 - UASG 130024

Nº Processo: 21000044148201944. Objeto: Serviços de Licenciamento Ambiental Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Impossibilidade de Competição Declaração de Inexigibilidade em 14/09/2020. FERNANDA TEIXEIRA DE CARVALHO VON SOHSTEN. Chefe do Cad/sfapb. Ratificação em 14/09/2020. MARCIO AYRON CAVALCANTI DE ALMEIDA. Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 25.305,30. CNPJ CONTRATADA : 08.329.849/0001-15 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE.

(SIDE - 15/09/2020) 130024-00001-2020NE999999

## COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130126

Número do Contrato: 00009/2019, subrogado pela UASG: 130126 - COMISSAO EXEC.DA LAVOURA CACAUEIRA.

Nº Processo: 21809000075201801.

PREGÃO SISPP Nº 15/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11048879000168. Contratado : SPLIT SERVICE REFRIGERACAO -COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato CEPLAC/SUPAM 09/2019, referente serviços de manutenção de ar Condicionados. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e item 2 do Anexo IX da IN 05/2017. Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. Valor Total: R\$64.254,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800044. Data de Assinatura: 04/09/2020.

(SICON - 15/09/2020) 130005-00001-2020NE800506

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 21 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, no dia 15 de setembro de 2020, foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar relacionados:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Zea mays L.	PH2RC81	21806.000326/2018	20200207
Eucalyptus spp	AEC 2129	21806.000113/2019	20200208
Glycine max (L.) Merr.	73175RSF IPRO	21806.000151/2019	20200209
Glycine max (L.) Merr.	77179RSF IPRO	21806.000153/2019	20200210
Glycine max (L.) Merr.	NEO610 IPRO	21806.000156/2019	20200211
Glycine max (L.) Merr.	NEO660 IPRO	21806.000157/2019	20200212
Glycine max (L.) Merr.	NEO680 IPRO	21806.000158/2019	20200213
Glycine max (L.) Merr.	NEO740 IPRO	21806.000160/2019	20200214
Zea mays L.	BNSBANDEIRANTES	21806.000183/2019	20200215
Eucalyptus spp	GG3362	21806.000230/2019	20200216
Triticum aestivum L.	TBIO Clarim	21806.000268/2019	20200217

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

- Brasília/DF. Somente serão aceitos documentos protocolados na sede do Serviço Florestal Brasileiro ou que estiverem na referida caixa postal até às 17 horas do dia 11 de novembro de 2020. A sessão de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação acontecerá no dia 12 de novembro de 2020, às 10 horas, no Auditório Senador Jonas Pinheiro, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Zona Cívico Administrativa, Sobreloja, Brasília/DF.

A versão impressa do edital custa R\$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser retirada na sede do Serviço Florestal Brasileiro.

A versão eletrônica do edital está disponível no sítio do Serviço Florestal Brasileiro na rede mundial de computadores: www.florestal.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida via e-mail: concessao.amapa@florestal.gov.br até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes com os documentos necessários.

Brasília, 15 de setembro de 2020.

VALDIR COLATTO  
Diretor-Geral

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR(12)MA e a Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, CNPJ. 07.623.366-0001-66. Objeto: o presente Acordo tem por objeto o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR e informações e cadastramento de Imóveis Rurais e emissão de CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o art. 46 da Lei 4.504 de 30/11/1964 e art. 52 Decreto 55.891 de 31/03/1965, Lei 5.868 de 12/12/1972 e o § 2º do Art. 1º da Lei 8.022 de 12/04/1990 e a IN/INCRA Nº 82/2015, e a Norma de Execução Nº INCRA/DF/Nº 97/2011, e a I.N. Conjunta INCRA/RFB nº 1.581/2015, a vista do que consta no processo nº 54000.023832/2020-85, sujeitando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, Decreto nº 93.872 de 23/12/1986 e LC nº 101 de 04/05/2000. Vigência: 05 (cinco)anos a contar da data da Publicação no D.O.U, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. - São Luís - MA, 30/06/2020, Signatários: Orlando Antonio Bertrand Junior - Superintendente Regional do INCRA/MA, e o Sr. Iomar Salvador Melo Martins- Prefeito Municipal.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 30000/2020 - UASG 373067

Nº Processo: 54000080243202002.

DISPENSA Nº 13/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 07904496000177. Contratado : A.S.G - DISTRIBUIDORA DE AGUA -MINERAL LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 120 (cento e vinte) galões de água mineral 20L e 38 (trinta e oito) recargas de gás GLP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90. Vigência: 16/09/2020 a 16/09/2021. Valor Total: R\$4.670,00. Fonte: 176370002 - 2020NE800226. Data de Assinatura: 15/09/2020.

(SICON - 15/09/2020) 373067-37201-2020NE800226

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

## AVISO DE PENALIDADE

A Coordenadora do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este LFDA-MG pelo prazo de 2 (dois) meses, com início em 31/08/2020 e término em 30/10/2020, à empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº. 67.774.679/0001-47, oriunda do Processo Administrativo nº. 21181.001368/2019-01, publicada no DOU nº 168, pág. 2, de 1 de setembro de 2020, tendo em vista a decisão de revogação proferida nos autos do referido processo administrativo.

ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO  
COORDENAÇÃO 1

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 882886/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE RONCADOR, CNPJ nº 75371401000157. TERMO ADITIVO PARA AJUSTE DE VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA. Valor Total: R\$ 22.558,00, Valor de Contrapartida: R\$ 22.558,00, Vigência: 21/08/2019 a 19/06/2022. Data de Assinatura: 21/08/2019. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº 64614603149, Conveniente: MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES, CPF nº 644.676.609-25.

## SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

OBJETO: Concessão florestal para a prática de manejo florestal sustentável para a exploração de produtos florestais madeiros e não madeiros em Unidades de Manejo Florestal na Floresta Nacional do Amapá. Total de itens licitados: quatro.

Os envelopes de documentação de habilitação e das propostas técnica e de preço poderão ser entregues, pessoalmente, no Setor de Protocolo do Serviço Florestal Brasileiro/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Zona Cívico Administrativa, Edifício Sede, Térreo, Brasília/DF, CEP 70.043-900, ou enviados por via postal para o Serviço Florestal Brasileiro acondicionados em um envelope externo, assim identificado: Concorrência nº 01/2020 - Concessão Florestal Floresta Nacional do Amapá - Serviço Florestal Brasileiro, Caixa Postal nº 4349, CEP 70.904-970

